



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 099/2016**

**DATA: 15.08.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração - D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (28)	507	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>


**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

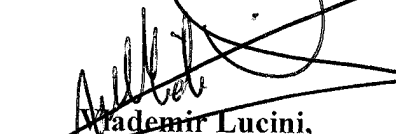
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1230.00.01	Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica (28)	507	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto 2016.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Wladimir Lucini,  
Dir. Depto de Administração